

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Boa Viagem – CE, Sra. Maria Dias Cavalcante Vieira na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA COM ARRENDAMENTO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE INTERNO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS VIA WEB, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: PROGRAMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PROGRAMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO, PROGRAMAS DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PROGRAMA DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, ITEM 01: Valor mensal de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 57.200,00(cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 09 de março de 2017

  
Maria Dias Cavalcante Vieira  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Boa Viagem – CE, o Sr. Antonio Williams Vieira Vaz na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA COM ARRENDAMENTO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE INTERNO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS VIA WEB, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: PROGRAMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PROGRAMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO, PROGRAMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS, PROGRAMA DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBIFICANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, ITEM 02: Valor mensal de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 09 de março de 2017

  
**ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem - CE, a Sra. Maslúcia Maria Facundo Mesquita na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA COM ARRENDAMENTO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE INTERNO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS VIA WEB, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: PROGRAMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PROGRAMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO, PROGRAMA DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBIFICANTES, PROGRAMA DE GESTÃO DOAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, ITEM 03: Valor mensal de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 09 de março de 2017

  
Maslúcia Maria Facundo Mesquita

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Boa Viagem – CE, a Sra. Andréa Alves de Sousa Cavalcante na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA COM ARRENDAMENTO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE INTERNO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS VIA WEB, APLICATIVO PARA CELULAR, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: PROGRAMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PROGRAMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO, PROGRAMA DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBIFICANTES, PROGRAMA DE GESTÃO DE ARQUIVOS ATIVOS E INATIVOS, APLICATIVO OUVIDORIA, APLICATIVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, APLICATIVO LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A APLICATIVO CÓDIGO DE POSTURAS, NAS PLATAFORMAS ANDROID E IOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, ITEM 04: Valor mensal de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.900,00(quarenta e dois mil e novecentos reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 09 de março de 2017

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem – CE, através do Diretor Geral o Sr. Ódecio Soares Vieira na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA COM ARRENDAMENTO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE INTERNO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS VIA WEB, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: PROGRAMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PROGRAMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO, PROGRAMA DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBIFICANTES, PROGRAMA DE GESTÃO DE ARQUIVOS ATIVOS E INATIVOS E APP CHAME O SAAE, PARA AS PLATAFORMAS ANDROID E IOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**. resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, ITEM 05: Valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) perfazendo o valor global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 09 de março de 2017

Ódecio Soares Vieira  
**DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Boa Viagem – CE, o Sr. Alysson de Almeida Vieira na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA COM ARRENDAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DESKTOP WEB COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, COMPREENDENDO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS E APLICATIVO NOTA FÁCIL PARA SISTEMAS OPERACIONAIS NAS PLATAFORMAS ANDROID E IOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**. resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: ITEM 06: Valor mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

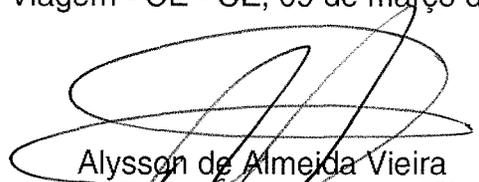
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 09 de março de 2017

  
Alysson de Almeida Vieira  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Boa Viagem – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA COM ARRENDAMENTO DE PROGRAMA E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A EXECUÇÃO DE CONTROLE INTERNO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB COMPREENDENDO DIVERSAS ÁREAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Comissão), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 2017.02.17.1-PP em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do(s) seguinte(s) licitante(s): **AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, ITEM 01: Valor mensal de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), ITEM 02: valor mensal de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais); ITEM 03: valor mensal de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais); ITEM 04: valor mensal de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais); ITEM 05: valor mensal de R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais); ITEM 06: valor mensal de R\$ 6.000,00(seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 253.000,00(Duzentos e cinquenta e três mil reais);

Boa Viagem - CE – CE, 08 de março de 2017

*Rafaela de Sousa Santos*  
**RAFAELA DE SOUSA SANTOS**  
Pregoeira